



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200  
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: [www.ibitiurademinas.com.br](http://www.ibitiurademinas.com.br)  
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

### **LEI N.º 317 De 23 de agosto de 1991.**

#### **“Concede auxílio financeiro a estudantes, abre crédito especial dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro aos estudantes que cursam Faculdade fora do Município.

**§ 1º** - O “caput” deste artigo refere-se a estudantes que cursam as Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras de Ouro Fino, Fundação Pinhalense de Ensino e Fundação Octávio Bastos de São João da Boa Vista.

**§ 2º** - Não serão beneficiados por esta Lei os estudantes que possuem Crédito Educativo.

**Art. 2º** - O auxílio a que se refere o artigo 1º fica estabelecido em percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar para cada estudante, tendo efeito retroativo ao início do segundo semestre do ano-escolar corrente ou seja a agosto do corrente ano.

**Parágrafo único** – O Estudante, para fazer jus a este auxílio, terá que apresentar o comprovante de matrícula.

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas com esta Lei fica aberto à Prefeitura Municipal o crédito especial na importância até CR\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil cruzeiros) que terá validade até 31 de dezembro deste ano, utilizando-se para tal o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200  
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: [www.ibitiurademinas.com.br](http://www.ibitiurademinas.com.br)  
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 23 dias  
do mês de agosto de 1991.

  
José Deolindo Alves  
Prefeito Municipal